



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.318 =

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 1.990,  
DE 1º DE MARÇO DE 1.983.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

Considerando que a Comissão da LORENVALE necessi-  
ta de recursos destinados ao ressarcimento das despesas com a  
realização do evento.

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 9º do Decreto nº 1.990 que regulamenta a  
Semana da Cultura do Vale do Paraíba - LORENVALE,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - As locações na LORENVALE serão cedi-  
das gratuitamente aos artesões e, as  
barracas de alimentos manipulados ou  
não, pagarão os preços públicos assim  
discriminados:

- Churros, maçã e uva do  
amor .....R\$ 250,00
- Lanches diversos (pão  
c/linguiça, pernil, ca-  
chorro quente, hambur-  
guer).....R\$ 1.250,00
- Bebidas diversas .....R\$ 280,00

Artigo 2º - Os demais artigos do referido Decreto permanecem  
inalterados.

*GA*

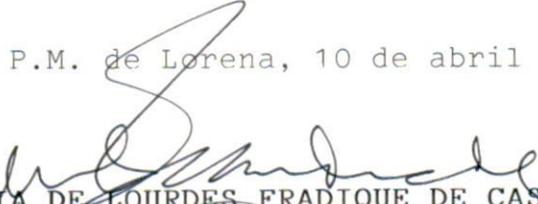


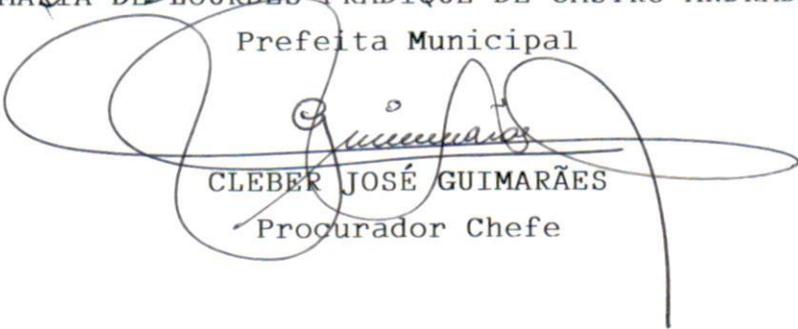
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.318/95)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de abril de 1995

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.



AUREA LUCIA COURA  
Secretária Adjunta de Legislação